



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 174/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 22 de março de 2022

Altera a Portaria Presidência Nº 667/2021 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 07 de outubro de 2021, que instituiu a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato TRE-PI nº 021/2019, que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores instalados no prédio do Fórum Eleitoral de Teresina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 0600099-76.2021.6.18.0000;

Considerando as informações contidas nos Processos SEI 0002844-03.2022.6.18.8000, doc. SEI Nº 1467057,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Presidência Nº 667/2021 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 07 de outubro de 2021, que instituiu a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato TRE-PI nº 021/2019, que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores instalados no prédio do Fórum Eleitoral de Teresina, doc. SEI Nº 1352145, publicada no DJE Nº 193, de 13 de outubro de 2021, doc. SEI Nº 1354595, para substituir membros, ficando a referida Comissão assim constituída.

ANEXO I

COMPOSIÇÃO

A **gestão administrativa e técnica** do Contrato TRE-PI nº 021/2019 será realizada pelos servidores do Fórum Eleitoral da Capital indicados abaixo:

O servidor **WELLINGTON MOURA BARBOSA**, matrícula TRE/PI nº 175, na qualidade de fiscal administrativo e técnico titular, e a servidora **SORAYA MARIA SIMEÃO FERREIRA**, matrícula TRE/PI nº 451, como substituta, ambos lotados no Fórum Eleitoral da Capital.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES ATRIBUÍDAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

- I) Coordenar e acompanhar toda a execução do contrato, verificando a prestação dos serviços de forma a assegurar o cumprimento do contrato;
- II) Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas do contrato;
- III) Atestar a prestação dos serviços para os fins de pagamento da fatura mensal encaminhada pela CONTRATADA;
- IV) Comunicar, formalmente, a Secretaria de Administração Orçamento e Finanças o descumprimento total ou parcial, por parte da contratada, das responsabilidades assumidas em contrato, indicando o dispositivo descumprido e sugerindo as medidas julgadas necessárias à regularização das faltas observadas;
- V) Encaminhar documentação comprobatória de penalizações ou multas administrativas para os setores responsáveis e solicitar providências;
- VI) Autuar e instruir, mediante autorização, procedimento administrativo para tratar de vigência contratual, reajustes, prorrogações, retenções de pagamentos e para apuração de irregularidade por descumprimento total ou parcial do pacto, bem como para as demais situações ligadas à execução contratual;
- VII) Manter atualizado o processo de execução do contrato, com as informações de ocorrências da execução do contrato;
- VIII) Manifestar-se, formalmente, sobre aditivos e prorrogações do contrato;
- IX) Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº146/2008; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, no que couber;
- X) Registrar em livro e/ou arquivo digital as ocorrências, a fim de que se tenha o histórico de falhas porventura cometidas pela CONTRATADA e as providências da gestão e fiscalização do pacto para o saneamento das mesmas.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Presidência Nº 667/2021 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 07 de outubro de 2021, publicada no DJE Nº 193, de 13 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE-PI



conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1473305** e o código CRC **E3A3D031**.

0008359-53.2021.6.18.8000

1473305v3